



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

RUA GOMES BARBOSA – 942, SALA 701 – CNPJ: 10.331.797/0001-
63 – 36570-101 – VIÇOSA - MG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL “MINAS GERAIS”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA – CISAB ZONA DA MATA, E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA – CISAB ZONA DA MATA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, denominado (a) **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº. 10.331.797/0001-63, estabelecido (a) Rua Gomes Barbosa, nº. 942, sala 801, Bairro Centro, CEP 36.570-101, representado (a) neste ato pelo (a) seu Presidente Sr.(a) **Ângelo Chequer**, portador (a) do RG nº MG-12595257 e CPF nº 054.320.696-36 e o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 13.237.191/0001-51, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, na pessoa do seu Representante Legal Sr. **Rafael Freitas Corrêa**, Superintendente de Gestão de Serviços, portador (a) do RG nº MG 11264498 e do CPF -7192669636, **RESOLVEM** celebrar o presente **aditivo ao contrato de prestação de serviços de publicações nº. 014/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **ACRESCER** o valor contratado e **ALTERAR A FORMA DE PAGAMENTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 - Por este Termo Aditivo fica acrescido em R\$ 1993,27 (um mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), equivalentes a 25% do valor originalmente contratado.

2.2 - Com o acréscimo o valor total do contrato passa a ser de R\$ 9966,37 (nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O faturamento será realizado quinzenalmente, mediante a emissão, pela CONTRATADA, da fatura correspondente à prestação dos serviços e do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), devendo o pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o envio dos documentos supracitados.

3.2 - Caracterizada a mora, o valor do DAE será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, a partir do 1º dia de inadimplemento, nos termos das alíneas “a” e “c” do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, do artigo 406 da Lei Federal n. 10.406, 10/01/2002, e do § 4º do art. 39 da Lei Federal n. 9.250, 26 /12/1995.

3.3 - Haverá suspensão da prestação dos serviços, caso o CONTRATANTE fique em mora por mais de 90 (noventa) dias, nos termos do inciso XV do artigo 78 da Lei 8.666, 21/06/1993.

3.3.1- A suspensão será realizada de ofício, sem a necessidade de processo administrativo prévio, até a plena quitação dos débitos, não se aplicando às publicações com pagamento à vista.

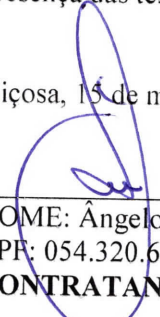
3.4 - Os valores não pagos serão constituídos como créditos do Estado e incluídos na dívida ativa não tributária, nos termos do Decreto n. 46.668, de 15/12/2014.

3.4.1 - Após a inscrição em dívida ativa, o devedor será inscrito no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (CADIN-MG), nos termos no Decreto n. 44.694, de 28/12/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

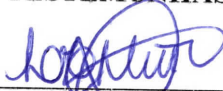
4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Viçosa, 15 de maio de 2019.

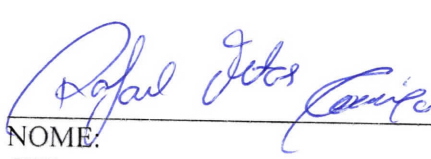


NOME: Ângelo Chequer
CPF: 054.320.696-36
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



NOME: Larissa Elias Netto
CPF: 115.034.817-86



NOME:
CPF:
CONTRATADO

NOME:
CPF: